



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.113/2023

de 04 de maio de 2023

**Institui a Semana Municipal do Uso Consciente da Água a ser comemorada na semana que compreender o dia 22 de março.**

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Paragominas, a Semana Municipal da Água, a ser comemorada na semana que compreender o dia 22 de março (Dia Mundial da Água) de cada ano.

**Art. 2º** No período referido no artigo 1º desta Lei, deverão ser realizadas em todo o município, ações em articulação entre os órgãos públicos competentes, a fim de sensibilizar a população sobre o uso consciente da água e a necessidade de preservação das nascentes, mata ciliar e biomas, em especial do rio Uraim, principal fonte de recurso hídrico do município.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Uso Consciente da Água constará no calendário anual das escolas da públicas e privadas do município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de maio de 2023**

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas